

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDIA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS

DATA: 11/04/2022

Código RD 10/22

1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil – ALJ, no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 25 do Estatuto Associativo,

Resolve,

Atualizar o regulamento de utilização das piscinas pelos associados visando atender novas demandas do quadro associativo e de acordo com a **SOCIEDADE BRASILEIRA de SALVAMENTO AQUÁTICO – SOBRASA** – “Recomendações de Segurança em piscinas - Evite afogamentos!”

<< O manual da SOCIEDADE BRASILEIRA de SALVAMENTO AQUÁTICO – SOBRASA – “Recomendações de Segurança em piscinas - Evite afogamentos!” faz parte dessa RD como ANEXO I.>>

1. NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS:

1.1. A ALJ possui em suas dependências da Sede Marquês do Herval, 04 (quatro) piscinas, quais sejam:

- a) Piscina semiolímpica externa, destinada ao lazer dos associados, aulas avulsas de natação e treinos das equipes de natação, cujos dias e horários podem ser consultados junto à Secretaria de Esportes;
- b) Piscina infantil, destinada ao lazer dos associados até os 8 (oito) anos de idade, devidamente acompanhados dos pais;
- c) Piscina de lazer, destinada, principalmente, ao lazer dos associados e aulas de hidroginástica, cujo período será determinado e divulgado pela Secretaria de Esportes;
- d) Piscina semiolímpica coberta, destinada às aulas de natação, hidroginástica, cujos dias e horários podem ser consultados junto à Secretaria de Esportes.; e, aos treinos das equipes de competição, quando da impossibilidade de uso da piscina semiolímpica externa, e lazer dos associados em geral.

1.2. As piscinas são de uso exclusivo dos associados, seus dependentes, atletas convidados e convidados de associados desde que atendam as disposições estatutárias e regulamentares da ALJ.

1.3. Só será permitida a entrada nas piscinas de pessoas que estiverem em trajes de banho.

1.4. Somente poderão ministrar aulas de natação, hidroginástica e treinamento das equipes de competição, os instrutores e técnicos contratados pela ALJ.

1.5. As piscinas funcionarão diariamente, conforme abaixo:

Piscinas externas

- Das 7h30 às 23h no verão
- Das 7h30 às 22h no inverno

Piscina coberta

- Das 7h30 às 22h (segunda a sexta-feira)
- Das 7h30 às 20h (sábado, domingo e feriado)

1.6. Os funcionários da ALJ não poderão utilizar as piscinas, exceto aqueles da área operacional, quando devidamente autorizados, para manutenção ou limpeza, os instrutores e técnicos de natação e os guarda-vidas, estes últimos em horários pré-determinados pela Diretoria, a título de condicionamento físico.

1.7. **Menores de 9 (nove) anos somente poderão entrar nas piscinas se acompanhados, dentro da água**, de um responsável maior de 18 (dezoito) anos. Não será permitido acesso às piscinas de crianças menores de 9 (nove) anos desacompanhadas.

1.7.1. Pais ou responsáveis deverão ter 100% (cem por cento) de supervisão com crianças;

1.7.2. A segurança na água provida por guarda-vidas não substitui a supervisão dos pais ou responsáveis;

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDIA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS	
DATA: 11/04/2022	Código RD 10/22

2

1.7.3. A ALJ não se responsabilizará por qualquer incidente sofrido por criança desacompanhada de um responsável nas piscinas.

1.8. A ALJ incentiva o uso de coletes salva-vidas para crianças de qualquer idade e adultos sem conhecimento de natação e orienta não usar objetos de flutuação como boias de braço, pranchas, pneus, bolas e outros.

1.9. É expressamente proibido:

- a) Levar às bordas e/ou entrar nas piscinas com frascos, copos, garrafas, metais, porcelana ou objetos similares, sujeitos ou não a quebra, exceção a squeeze/garrafa d'água, bem como com alimentos e bebidas de qualquer espécie;
- b) Trafegar na área das piscinas com bicicletas, patins, skates, triciclos, etc.;
- c) Praticar quaisquer tipos de brincadeiras e jogos que possam prejudicar física ou moralmente os demais frequentadores;
- d) Praticar quaisquer tipos de brincadeiras e jogos que possam avariar o patrimônio da ALJ ou dos demais associados, tal como pendurar-se nas raias e bandeirolas;
- e) Utilizar o equipamento denominado "cauda de sereia";
- f) Usar as piscinas externas em dias de temporal e/ou descargas elétricas.

1.10. É obrigatório passar pela ducha antes de entrar nas piscinas.

1.11. A ALJ empresta materiais para uso nas piscinas, disponibilizados aos associados nos vestiários masculino, feminino e na recepção da piscina coberta. O empréstimo é feito mediante a apresentação da carteira associativa e através de assinatura em Nota de Empréstimo – NE. Ao assinar a NE, o associado se compromete a devolver o material retirado, nas mesmas condições em que o recebeu, imediatamente após o uso. Caso contrário, arcará com o custo de mercado do material. Os demais materiais existentes na piscina coberta são de uso exclusivo da escola de natação, equipes de competição e hidroginástica.

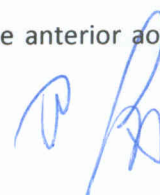
1.12. A ALJ poderá promover 02 (duas) competições por ano, de caráter aberto, onde somente poderão participar alunos de escolas convidadas e alunos da escola de natação da ALJ devidamente matriculados.

1.13. A ALJ poderá promover 02 (duas) competições por ano, de caráter interno, onde somente poderão participar atletas devidamente cadastrados na Secretaria de Esportes como integrantes da equipe de natação mirim a sênior, equipe máster e alunos da escola de natação da ALJ devidamente matriculados.

1.14. Uma das piscinas será bloqueada para realização dos eventos referidos nas alíneas 1.12 e 1.13.

1.15. **Regra para uso de raia livre:** os associados poderão utilizar as raias livres conforme:

- a) O uso se dará com agendamento prévio pelos associados, via sistema, através do site no ícone "Raias";
- b) A liberação da agenda para uso das raias se dará de acordo com o horário de funcionamento das piscinas;
- c) Visando que um maior número de associados possa utilizar a piscina, será utilizado regramento semelhante ao das reservas de quadra de tênis, permitindo o agendamento de 06 (seis) horários semanais por associado, sendo 03 (três) agendamentos aos sábados, a partir das 18h, e mais 03 (três) na terça, a partir das 18h;
- d) O associado poderá agendar dois horários no mesmo dia em turnos distintos;
- e) Fica proibido o agendamento de dois horários seguidos de raia;
- f) Em caso de chuva: se chuva fraca, sem descargas elétricas, fica permitido o uso da piscina externa; em caso de temporal e/ou descargas elétricas os agendamentos da piscina externa ficam cancelados;
- g) O cancelamento de agendamento de uso de raia pode ser efetuado a qualquer tempo, desde que anterior ao horário agendado, no próprio sistema, via site, no ícone "Raias" e em "Histórico de Agendamento";
- h) O associado com raia agendada que não comparecer, fica ciente que:



**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDIA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS

DATA: 11/04/2022

Código RD 10/22

3

- Primeira ocorrência: advertência escrita;

- A partir da segunda ocorrência: arcará com o pagamento de multa de R\$15,00 (quinze reais) por cada ausência;

i) Fica proibido o agendamento em nome de terceiros, bem como a transferência ou repasse de horários para terceiros, mesmo que pertencentes a mesma matrícula, prática esta que agendamento diversos horários para uso de uma mesma pessoa;

j) Na ausência do associado que efetuou o agendamento, outro associado que estiver presente poderá fazer uso do horário.

1.16. Formato de utilização das raia:

a) **Dois nadadores:** divide-se a raia, cada um usando um dos lados;

b) **Três nadadores ou mais:** "giro" deve ser realizado mantendo sempre o braço direito ao lado da raia/borda.

1.17. O controle da qualidade da água das piscinas está a cargo de empresa terceirizada especializada no tratamento e monitoramento da qualidade de água.

2. ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS PELAS PISCINAS

2.1. OPERADORES DE PISCINA

a) Manter a área das piscinas em absolutas condições de higiene e limpeza;

b) Exercer a fiscalização sobre a aplicação do presente regulamento, comunicando o gestor imediato, qualquer anormalidade ocorrida;

c) Manter em perfeito funcionamento todos os aparelhos, cronômetros de parede, maquinários e instalações das piscinas;

d) Somente permitir acesso e atuação de técnicos de empresa autorizada que mantenham contrato de manutenção, garantia e assistência técnica com a ALJ;

e) Manter o registro diário do controle da qualidade da água das piscinas;

f) Colocar e retirar as raia na piscina externa semiolímpica, conforme definido no item 3.3;

g) Na ausência dos guarda-vidas, mediante prévia combinação entre os setores de Ambientes e Patrimônio e de Infraestrutura e Manutenção:

- Colocar e retirar as plataformas na piscina coberta, conforme rotina disponibilizada pela Secretaria de Esportes;

- Fora dos horários de aulas da escola de natação e hidroginástica, manter as plataformas presas em cabo de aço com cadeado disponível na lateral da piscina;

- Por questões de segurança e prevenção de acidentes, **não permitir o uso livre das plataformas por associados;**

h) Colocar a cobertura nas piscinas externas nos meses de inverno às 22h e retirar às 07h da manhã do dia seguinte;

i) Manter reguladas as temperaturas das águas das piscinas, de acordo com a estação do ano, conforme abaixo:

- Verão: mínima 26 graus/máxima 28 graus (piscinas externas); e, mínima 30 graus/máxima 31 graus (piscina coberta);

- Inverno: mínima 28 graus/máxima 30 graus (piscinas externas); e, mínima de 32 graus/máxima de 32,5 graus (piscina coberta);

j) Manter regulada a temperatura do ambiente da piscina coberta, de acordo com a estação do ano, conforme abaixo:

- Verão: mínimo 23 graus/máximo 24 graus;

- Inverno: mínimo 26 graus/máximo 27 graus;

k) Manter regulada a profundidade das piscinas (linha d'água), conforme abaixo:

- Piscina semiolímpica externa e piscina semiolímpica coberta: 1,25m (metros) de profundidade;

- Piscina Infantil: 60cm (centímetros) de profundidade;

- Piscina de lazer: 1,10m (metros) de profundidade.

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDIA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS

DATA: 11/04/2022

Código RD 10/22

4

2.2. GUARDA-VIDAS

- a) Prestar atendimento ao associado em geral, frequentador das piscinas;
- b) Registrar por escrito todas as ocorrências nos ambientes das piscinas e entregar ao gestor imediato;
- c) Orientar os associados, fornecedores e terceiros referente a utilização dos ambientes;
- d) Manter os locais de trabalho organizados e limpos;
- e) Manter as janelas da piscina coberta sempre fechadas a fim de preservar a temperatura ambiente adequada à prática da natação e hidroginástica, ou conforme orientação de órgão regulador. Caso a temperatura ambiente ou da água estejam fora do padrão estipulado, contatar o setor de Manutenção;
- f) Não permitir entrada nas piscinas de pessoas não autorizadas;
- g) Não permitir que os usuários levem às bordas e/ou entrem nas piscinas com frascos, copos, garrafas, metais, porcelana ou objetos similares, sujeitos ou não a quebra, exceção a squeeze/garrafa d'água, bem como com alimentos e bebidas de qualquer espécie, visando a segurança dos usuários e higiene dos locais;
- h) Não permitir o tráfego na área das piscinas de bicicletas, skates, patins, triciclos, etc.;
- i) Não permitir a prática de jogos e brincadeiras que possam prejudicar física ou moralmente os demais usuários das piscinas, assim como causar danos aos bens materiais da ALJ ou de terceiros;
- j) Não permitir a permanência ou ingresso de usuários nas piscinas externas em caso de temporais e/ou descargas elétricas;
- k) Em dias de movimento intenso nas piscinas, usar a cadeira **alta** que lhes é destinada, mantendo atenção máxima ao fluxo dos usuários dentro das piscinas e em suas imediações, a fim de prevenir acidentes;
- l) Ter pleno conhecimento de Norma Administrativa da ALJ que trata de "Emergências Médicas":
 - Em casos de salvamento, retirar imediatamente a vítima do interior da piscina, prestar os primeiros socorros, acionar o pronto atendimento de emergência Unimed. Após, avisar o gestor imediato;
 - Em caso de mal súbito, manter a vítima em local apropriado, de preferência isolado, para prevenir curiosos e comentários desnecessários. Prestar o primeiro atendimento, acionar o pronto atendimento de emergência Unimed e após avisar o gestor imediato. Jamais se deslocar com a vítima, aos prontos socorros com carros particulares. Sempre aguardar a chegada de ambulância;
 - Manter, em seu posto de trabalho, kit de primeiros socorros devidamente abastecido, para uso em caso de necessidade. Em caso de necessidade de uso do desfibrilador e/ou da maca, solicitar à portaria do estacionamento;
- m) Orientar os associados em relação às raias disponíveis nas piscinas semiolímpica coberta e externa para uso livre durante as aulas e treinamentos;
- n) Colocar e retirar as plataformas, escadas (horizontal e vertical) e barras de apoio na piscina coberta, conforme rotina disponibilizada pela Secretaria de Esportes;
- o) Das Plataformas:
 - Fora dos horários de aulas da escola de natação e hidroginástica, manter as plataformas presas em cabo de aço com cadeado disponível na lateral da piscina;
 - Por questões de segurança e prevenção de acidentes, **não permitir o uso livre das plataformas por associados;**
- p) Exercer a fiscalização sobre a aplicação do presente regulamento, comunicando o gestor imediato, qualquer anormalidade ocorrida.

3. PISCINAS EXTERNAS

3.1. Na piscina de lazer não será permitida a prática de esportes como natação e treinamentos de equipes, com exceção da hidroginástica, durante o verão, observando o disposto no item 1 e suas alíneas.

3.2. As aulas avulsas de natação e os treinamentos das equipes de natação mirim a sênior e máster ocorrerão na piscina externa semiolímpica, exceto quando esta estiver interditada. Neste caso, as aulas avulsas e os treinamentos serão transferidos para a piscina coberta, de acordo com a disponibilidade de horários da escola de natação e hidroginástica.

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDIA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS

DATA: 11/04/2022

Código RD 10/22

5

3.3. Das RAIAS:

- a) De segunda a sexta-feira, serão disponibilizadas 01 (uma) raia para aula avulsa de natação, 03 (três) a 04 (quatro) raias para o treinamento das equipes de natação mirim a sênior e máster, ficando 01 (uma) a 02 (duas) raias para uso dos associados, sempre mediante agendamento, nos horários de treinamento;
- A partir da segunda quinzena de dezembro e nos meses de janeiro e fevereiro, de segunda a sexta-feira, serão disponibilizadas 03 (três) raias para as equipes de natação mirim a sênior e máster e serão retiradas as raias 01 e 02 a partir das 12h30 para uso livre dos associados;
- b) **De março a novembro**, aos sábados, serão mantidas 04 (quatro) raias para treino das equipes de natação e 01 (uma) raia para uso dos associados, sempre mediante agendamento, das 7h30 às 12h30. A **Raia 01** será retirada a partir das 12h30 e recolocada às 21h30, ficando as demais para uso dos associados mediante agendamento;
- c) **De março a novembro**, aos domingos e feriados, a **Raia 01** será retirada a partir das 12h30 e recolocada às 21h30, ficando as demais para uso dos associados mediante agendamento;
- d) **Nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro**, nos **sábados, domingos e feriados**, serão retiradas as Raias 01 e 02 e mantidas as Raias 03, 04 e 05 para uso mediante agendamento, das 7h30 às 10h30. Após este horário, todas as raias serão retiradas e recolocadas às 21h30.

3.4. No mês de **janeiro**, a ALJ realiza a "**Colônia de Férias**", sendo que uma das atividades oferecidas é a de recreação na piscina, a qual é ministrada na piscina externa semiolímpica e/ou na piscina coberta, podendo ocupar até 02 (duas) raias.

4. PISCINA COBERTA:

4.1. É obrigatório o uso de touca pelos alunos nas aulas de natação e na hidroginástica, assim como pelos acompanhantes das aulas de bebê.

4.2. As aulas da escola de natação e a hidroginástica serão ministradas na piscina coberta, com exceção da hidroginástica que também poderá ser ministrada na piscina externa de lazer, em período a ser determinado e divulgado pela Secretaria de Esportes.

4.3. Das RAIAS:

- a) Serão disponibilizadas 04 (quatro) raias para a escola de natação e para a hidroginástica, ficando 01 (uma) raia para uso dos associados, sempre mediante agendamento, nos horários de aula;
- b) Fora dos dias e horários de aula, todas as raias são para uso dos associados, sempre mediante agendamento.

4.4. Das PLATAFORMAS:

- a) As plataformas são de uso exclusivo para as aulas da escola de natação e hidroginástica;
- b) Por questões de segurança e prevenção de acidentes, **não será permitido o uso livre das plataformas pelos associados.**

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Esta Resolução de Diretoria vigora a partir desta data e revoga qualquer disposição anterior, especialmente a RD 04/22 de 10/01/2022.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-eleita.

Porto Alegre, 11 de abril de 2022.


Alberto Jerônimo Guerra Neto
Presidente em Exercício


Luiz Augusto Franciosi Portal
Vice-presidente de Esportes

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDIA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS

DATA: 11/04/2022

Código RD 10/22

6

ANEXO I

Manual da SOCIEDADE BRASILEIRA de SALVAMENTO AQUÁTICO – SOBRASA – “Recomendações de Segurança em piscinas - Evite afogamentos!”



Recomendações de Segurança em piscinas - Evite afogamentos!

(versão datada de 11/08/2012)

Aprovado pela Diretoria da Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático – 2012-16

Autor principal: Dr David Szpilman – Diretor Médico

Esta recomendação é o consenso entre especialistas na área de salvamento aquático, diretores da Sobrasa e será atualizado a cada novo aparecimento de informações relevantes ao assunto. Mantenha-se atualizado acessando www.sobrasa.org.

**“Afogamento não é acidente, não acontece por acaso, tem prevenção,
e esta é a melhor forma de tratamento!” Szpilman**

“Foram só alguns segundos, eu juro”. É freqüente esta frase em afogamento, mas é tempo suficiente para ocorrer o afogamento com trágico resultado. Sessenta e cinco por cento dos afogamentos ocorrem ao redor do domicilio e 50% dessas crianças foram vistas minutos antes circulando dentro ou ao redor de casa.

Em 2009, 7.152 brasileiros (3.7/100.000 hab) brasileiros morreram afogados, sendo 50% em águas naturais, tais como praias, rios, lagos, represas e pequenos espelhos de água. Quatro crianças até 10 anos de idade morrem por afogamento no Brasil diariamente. Afogamento é a 2ª causa geral de óbito entre 1 e 9 anos de idade e a 3ª causa nas faixas de 10 a 19 anos. As piscinas são responsáveis por 1,6% de todos os casos de óbito por afogamento, mas representam 53% de todos os casos na faixa de 1 a 9 anos de idade (1).

Não existem legislações federais, e apenas poucas legislações estaduais (RJ, MG, SP, CE) regulamentam sobre a segurança no uso de piscinas públicas.

Na ausência de lei específica sobre o assunto a Sobrasa recomenda como segurança na área de piscinas:

PISCINAS DE USO PÚBLICO (parques, hotéis, clubes, condomínios, e outros) (&)

Todas deverão possuir:

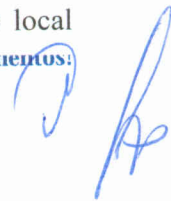
1. Um mínimo de 01 Guarda-Vidas (GV) de Piscina (*) para cada 350m² de área espelhada ou 500 m de extensão de orla deverá ser empregado.

Nota 1: A área poderá ficar a cargo de um só GV, quando a distancia entre 2 piscinas não ultrapassar 5 (cinco) metros e desde que haja perfeita visibilidade e fácil acesso a ambas as áreas com a colocação de uma cadeira de

observação. A cada incremento na área aquática de 350 m² ou 500 m em extensão ou dificuldade na visibilidade entre duas ou mais áreas deverá ser acrescido de mais um GV.

Nota 2: O GV deverá permanecer com traje adequado que o identifique, durante o horário de banho, para pronto atendimento aos usuários. O uniforme sugerido é de camiseta na cor amarela com os dizeres "Guarda-Vidas de Piscina" em vermelho a frente e no dorso. Caso não haja GV a área aquática deverá ficar interditada temporária ou definitivamente.

2. Cadeira de observação com proteção do sol instalada em local que permita perfeita visibilidade, próximo a cada piscina ou área aquática, quando a dimensão do espelho de água for igual ou superior a 12 (doze) metros de comprimento ou possua área de banho igual ou superior a 60m² (sessenta metros quadrados), ou no caso de haver mais de uma piscina ou ainda a necessidade de mais de um GV. A cadeira de observação será instalada a uma altura mínima de 1,80 metros (um metro e oitenta centímetros) do nível do piso, com assento mínimo 80 (oitenta) cm², com escada fixa ou acesso rápido voltado para a área aquática.
3. Equipamento de salvamento para flutuação (tubo de resgate ou bóia de salvamento) para uso pelo GV.
4. Equipamento de ventilação e oxigênio
 - a. Um cilindro de oxigênio com capacidade mínima de 400 (quatrocentos) litros de oxigênio com manômetro com válvula redutora, fluxômetro, e circuito capaz de fornecer oxigênio.
 - b. Sistema de assistência ventilatória:
 - b.1 - Uma máscara facial oro-nasal para ventilação artificial com entrada para oxigênio, de silicone transparente ou similar, de fácil adaptação e acoplamento a face, com válvula unidirecional e entrada para ventilação com diâmetro de 15 a 22 mm, e adaptação em diferentes faces ou idades.
 - b.2 - Um cateter de plástico que permita fornecer oxigênio naso-faríngeo a 5 litros por minuto.
5. Cerca ou gradil com porta de auto-fechamento e travamento que possa impedir o acesso a área. O impedimento a área será utilizado, quando não atender qualquer das exigências acima. Durante a ausência do GV no horário de funcionamento o local deverá ser interditado temporariamente enquanto ocorrer sua ausência. (3)
6. Em locais com área maior de 1.000 m² ou 500m de extensão de orla, caberá ao órgão competente estabelecer junto ao responsável legal, uma área chamada de "ÁREA DE BANHO RESTRITA" de forma a fornecer ou tornar viável a segurança dos usuários no local. Esta área restrita ao banho deverá ser feita através de placas e faixas de sinalização indicando o local



seguro ao banho, bem como avisos de banho perigoso e ausência de segurança nos locais onde esta não for provida.

7. Placas de sinalização devem ser colocadas em locais que vissem a redução de incidentes na área aquática, como ex: "Local raso, não mergulhe de cabeça", "correnteza, procure outro local para o banho", "Não obstrua a saída do escorrega", e similares. Os locais onde se recomendam o banho deverão conter sinalização indicando a presença de GV. Esta sinalização só será necessária caso a área seja estabelecida como "ÁREA DE BANHO RESTRITA".
8. Em caso de uso da piscina o sistema da bomba e filtro da piscina deverá ser desligado ou terem comprovadamente segurança de não sucção de banhistas.
9. Estabeleça regras claras de utilização da área aquática e afixe as normas principais de segurança no local de acesso a esta área aquática, de forma a tornar público a sua importância e função na prevenção de incidentes aquáticos.
 - a. Não permita acesso a piscina para crianças menores de 9 anos desacompanhadas.
 - b. Pais ou responsáveis devem ter 100% de supervisão com crianças menores de 5 anos ou que não saibam nadar.
 - c. A segurança na água provida por guarda-vidas não substitui a supervisão dos pais ou responsáveis.
 - d. Só permita acesso à piscina a pessoas com atestado médico de saúde para uso da piscina.
 - e. Não permita brincadeiras violentas que aumentem o risco de trauma craniano e perda súbita da consciência.
 - f. Não permita mergulhos de cabeça em locais de profundidade < 1,8m - coloque aviso.
 - g. Não permita o uso de vasilhames de vidro, materiais rígidos ou similares.
 - h. Incentive o uso de coletes salva-vidas para crianças menores de 5 anos ou adultos sem conhecimento de natação e não permita o uso de objetos de flutuação, por parte dos usuários, como ex: bóias de braço, pranchas, pneus, bolas e outros.

(&) Entende-se como piscina e/ou área aquática de uso coletivo toda e qualquer área espelhada de água doce ou salobra, independente de seu tamanho, que seja utilizada regularmente ou eventualmente pela coletividade para lazer, esporte ou trabalho. Como exemplos: piscinas, parques aquáticos, hotéis, condomínios, parques florestais, clubes, sociedades e parques recreativos, clínicas, academias, estabelecimentos de ensino, e demais entidades públicas e/ou privadas de acesso coletivo.

(*) GV de piscina é o profissional apto a realizar medidas preventivas, educacionais, de orientação e de salvamento em piscinas, evitando afogamentos e preservando a vida de quem estiver em perigo, com treinamento em salvamento e emergências aquáticas em piscinas com carga horária mínima de 55 h (15 h para Suporte Básico de Vida, afogamento e uso dos equipamentos médicos e 40 horas no salvamento aquático), e certificado por instituição reconhecidamente competente no assunto, com renovação de carteira a cada 3 anos. Entende-se por instituição reconhecida como aquela com atuação profissional na área de salvamento aquático por mais de 10 anos.



PISCINAS DE USO PARTICULAR (residências)

- Coloque grades de 150 cm de altura e < 12 cm na vertical ou muradas com porta de auto-fechamento e travamento. O impedimento ao livre acesso reduz o afogamento em 70%.
- Não permita acesso a piscina para crianças menores de 9 anos desacompanhadas.
- Pais ou responsáveis devem ter 100% de supervisão com crianças menores de 5 anos ou que não saibam nadar.
- Evite brinquedos próximos à piscina, isto atrai as crianças.
- Desligue o filtro da piscina em caso de uso.
- Não pratique "prender o fôlego" ou "travessias submersas" sem supervisão confiável.
- Não permita mergulhos de cabeça em locais com profundidade < 1,8m - coloque aviso.

MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO EM PISCINAS

- A segurança na água provida por guarda-vidas não substitui a supervisão dos pais ou responsáveis.
- Mantenha 100% de supervisão em crianças perto ou dentro da água. 89% dos afogamentos ocorrem por falta de supervisão, principalmente na hora do almoço.
- Caso necessite afastar-se da piscina leve sempre sua criança.
- Evite brinquedos próximos à piscina, isto atrai as crianças.
- Ensine a flutuação a partir de 1 ano e a nadar a partir dos 4 anos de idade.
- Não pratique "prender o fôlego" ou "travessias submersas" sem supervisão confiável.
- Não utilize bóias ou flutuadores, prefira um colete salva-vidas.
- Desligue o filtro da piscina em caso de uso.
- Evite o choque térmico (Hidrocussão) - Antes de entrar na água, molhe a face e a nuca.
- Cuidado ao mergulhar em local raso, pessoas ficam paralisadas desta forma!
- A maioria das pessoas não sabe realizar os primeiros socorros - Aprenda!

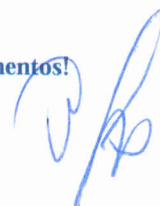
Veja e divulgue o vídeo de prevenção em água doce

<http://www.youtube.com/watch?v=fFv1NsbooPc&feature=youtu.be>

Bibliografia

1. David Szpilman. Afogamento - Perfil epidemiológico no Brasil - Ano 2012. Publicado on-line em www.sobrasa.org, Fevereiro de 2012.

http://www.sobrasa.org/biblioteca/obitos_2009/Perfil%20epidemiol%C3%B3gico%20do%20afogamento%20no%20Brasil%20-%20Ano%202012.pdf



2. David Szpilman, Joost Bierens, Anthony Handley, & James Orlowski. Drowning: Current Concepts. N Engl J Med 2012;366:2102-10
3. U.S Consumer Product Safety Commission. Safety Barrier Guidelines for home pools. Whashington, DC 20207, N362.

